



REDE – ATRIBUIÇÃO SUPORTE PEDAGÓGICO

Comunicado

O Dirigente Regional de Ensino da Região de Mauá, torna público para todos os candidatos inscritos e classificados, nos termos da Resolução SE 5/2020 de 07-01-2020, alterada pela Resolução SE 18/2020 de 31-01-2020, Resolução SEDUC 81 de 09-11-2020, Resolução SEDUC 43, de 3-6-2022 e Portaria CGRH07 de 23-07-2022 a sessão de atribuição de Suporte Pedagógico, na seguinte conformidade:

01 cargo vago de Diretor de Escola

EE Di Cavalcanti - Município de Ribeirão Pires

Data da Atribuição: 28/03/2023 às 9h.

A sessão de atribuição será realizada PRESENCIALMENTE na sala do dirigente na Diretoria de Ensino – Região Mauá

Endereço: Rua Álvares Machado, 194 – Vila Bocaina – Mauá.

Observações:

1- O candidato, através de seu **e-mail institucional**, deverá enviar e-mail para o endereço eletrônico: **demau@educacao.sp.gov.br**, informando no assunto: “Sessão de Atribuição de Suporte Pedagógico”.

2- O candidato deverá encaminhar os documentos, abaixo relacionados, digitalizados para o endereço: **demau@educacao.sp.gov.br**, preferencialmente até o dia **27/03/2023 às 12 horas**. **Não serão aceitos e-mails após o início da atribuição.**

Não serão aceitos documentos no momento da atribuição.

2.1 - Termo de anuência expedido pelo superior imediato, com data atualizada correspondente ao edital de oferecimento de vaga, cuja validade abrangerá apenas o período de vigência da designação;

2.2 – RG;

2.3 – Declaração de horário, atualizada, assinada pelo superior imediato, caso acumule cargo ou função;

2.4 – Declaração do grau de parentesco, nos termos da Súmula Vinculante 13;

2.5 – Se Readaptado, apresentar autorização do CAAS para exercer a função. O Parecer favorável da CAAS, tem validade de 2 (dois) anos, contados da data de sua emissão;

2.6 – Cópia do Pedido de Cessação protocolado para os que se encontram designados.

3 – Fica expressamente vedada a atribuição por procuração de qualquer espécie;

4 – Somente poderá participar da atribuição de vaga o candidato que, na data da atribuição, se encontrar em exercício de seu cargo (Artigo 6º, parágrafo único da Resolução 5, de 07-01-2020), os que se encontram designados deverão apresentar o pedido de cessação da função que foi protocolado.